

Art. 2º – Para cobertura do artigo anterior serão utilizadas as seguintes reduções orçamentárias:

08 SECRETARIA DE OBRAS

08.02.15.451.0008.2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (886)

R\$ 8.100,00

Recurso: 1720 - Transf União ref. part. na expl. Petróleo e Gás Natural (FEP Lei 9478/1997)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05.13.391.0010.2023 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (543) **R\$ 29.700,00**

Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE
VERDE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.



RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.261, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria de Obras, Trânsito e Transporte, visando cumprir o Contrato Administrativo nº 025/2023, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo/CISVALE, Contrato de Programa - Rateio Diagnóstico Socioambiental e Revisão dos Planos de Saneamento Básico e Resíduos.

O referido Contrato tem como objetivo contratar, no âmbito dos 17 municípios integrantes do CISVALE, a realização da revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), considerando os quatro eixos do saneamento básico, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e manejo de resíduos sólidos; a revisão dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e execução do Diagnóstico Socioambiental (DAS, relativos aos municípios, de acordo com termo de referência.

Além disso, se faz necessário abertura de crédito especial junto a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, destinado a inclusão das dotações, 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC e 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, que servirão para pagamentos de profissional que é designado a atender as demandas e atividades do departamento de turismo do município.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,



RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em exercício

SESSÃO Nº 04 / 2024

EM 26/02/2024 / 2024

[Assinatura] PRESIDENTE [Assinatura] SECRETÁRIO

Administração VALE VERDE - RS

PROTOCOLADO

Nº 14 HORA 14:00
DATA 26/02/2024
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 2.261, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"Abre crédito especial e suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura".

Art. 1º – Fica aberto crédito especial e suplementa o orçamento vigente na Secretaria de Obras, Trânsito e Transporte, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
UNIDADE: 08.02 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0007 ÁGUA E SANEAMENTO
PROJETO: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SANEAMENTO URBANO
CATEGORIA: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (6648)
VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
RECURSO: 1720 - Transf União ref. part. na expl. Petróleo e Gás Natural (FEP Lei 9478/1997)

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0013 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO: 2032 - APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS
CATEGORIA: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
RECURSO: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0013 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO: 2032 - APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS
CATEGORIA: 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cem reais)
RECURSO: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Recebido

27/02/24
Gabinete [Assinatura]